TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DA PRESIDÊNCIA
SEÇÃO DE AUDITORIA COM ÊNFASE EM GESTÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

RELATÓRIO

RELATÓRIO DE AUDITORIA 2/2025

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS EXERCÍCIO 2024

SUMÁRIO EXECUTIVO

Trabalho realizado

Trata-se de avaliação sobre o cumprimento, pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE-RJ), da obrigação de prestar contas referentes ao exercício de 2024, nos termos do artigo 12, inciso I, da Instrução Normativa 84/2020, do Tribunal de Contas da União.

Durante a execução do trabalho, foram realizados exames para verificar se o site oficial e o Relatório de Gestão do TRE-RJ atenderam às exigências e diretrizes do TCU em relação aos elementos de conteúdo e princípios aplicáveis à prestação de contas do exercício de 2024.

Deliberação que motivou a realização do trabalho

A avaliação encontra-se prevista nos Planos Anuais de Auditoria de 2024 e 2025 do TRE-RJ.

Conclusões e recomendações

O TRE-RJ cumpriu a obrigação de prestar contas referente ao exercício de 2024, demonstrando, em seu site oficial e no Relatório de Gestão, elevada aderência aos conteúdos e princípios exigidos pelo TCU.

Em relação aos anos anteriores, observa-se avanço contínuo no atendimento aos quesitos avaliados, com manutenção, em 2024, do mesmo nível de aderência alcançado em 2023.

Os quesitos que não receberam pontuação máxima são os mesmos identificados no exercício anterior, permanecendo as oportunidades de melhoria. Por isso, mantêm-se as recomendações feitas em 2023 (item VI deste relatório), com vistas ao aperfeiçoamento da coleta, organização e apresentação das informações que compõem o Relatório de Gestão do TRE-RJ.

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO

I.1. Deliberação que originou o trabalho

I.2. Visão geral do objeto

I.3. Objetivo e questões de auditoria

I.4. Metodologia

I.5. Limitações inerentes à auditoria

I.6. Benefícios estimados da auditoria

II. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

III. MANIFESTAÇÃO DAS UNIDADES AUDITADAS

IV. CONCLUSÃO

V. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

I. INTRODUÇÃO

I.1. Deliberação que originou o trabalho

A auditoria encontra-se prevista nos Planos Anuais de Auditoria de 2024 e 2025 do TRE-RJ

I.2. Visão geral do objeto

Este relatório comunica os resultados da avaliação realizada pela Seção de Auditoria com ênfase em Gestão Contábil, Orçamentária e Financeira (Seaufi/SAU), sobre se a organização cumpriu a obrigação de prestar contas referentes ao exercício de 2024.

A avaliação compõe o campo de atuação dos órgãos e unidades do sistema de controle interno nos trabalhos de asseguração relacionados às prestações de contas dos responsáveis, nos termos do artigo 12 da IN TCU 84/2020, a seguir reproduzido:

Art. 12. A atuação dos órgãos e unidades do sistema de controle interno nos trabalhos de asseguração relacionados às prestações de contas dos responsáveis abrange:

I – a avaliação do cumprimento da obrigação de prestar contas, no atendimento das finalidades previstas no art. 3º e dos critérios estabelecidos nos arts. 4º, 8º e 9º desta instrução normativa;

(...)

Além da IN TCU 84/2020, foi utilizada como fonte de critérios para a presente avaliação a Decisão Normativa TCU 198/2022 (DN TCU 198/2022), bem como a publicação "Relatório de Gestão: Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado", 3ª edição revisada, 2022, do TCU.

A avaliação foi realizada em duas etapas:

i) fase pré-encerramento do exercício: envolveu a verificação sobre se as informações que integram a prestação de contas do exercício de 2024 foram divulgadas e atualizadas no site oficial do TRE-RJ, tendo como referência o período de janeiro a setembro de 2024; e

ii) fase pós-encerramento do exercício: envolveu a verificação sobre se o TRE-RJ cumpriu a obrigação de prestar contas do exercício de 2024, aderindo, em seu site oficial na internet e em seu Relatório de Gestão (RG), aos elementos de conteúdo e princípios estabelecidos nos normativos e diretrizes do TCU.

I.3. Objetivo e questões de auditoria

A auditoria teve como objetivo avaliar se o TRE-RJ cumpriu a obrigação de prestar contas referentes ao exercício de 2024.

Para alcançar esse objetivo, foram elaboradas as seguintes questões de auditoria:

i) O site oficial do TRE-RJ encontra-se em conformidade com os elementos de conteúdo exigidos pela IN TCU 84/2020, no que se refere à prestação de contas do exercício de 2024;

ii) O Relatório de Gestão do exercício de 2024, publicado pelo TRE-RJ, encontra-se:

ii.1) em conformidade com os elementos de conteúdo estabelecidos no Anexo da DN TCU 198/2022 e na publicação "Relatório de Gestão: Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado", 3ª edição revisada, 2022, do TCU; e

ii.2) em conformidade com os princípios de elaboração do Relatório de Gestão, estabelecidos pela IN TCU 84/2020 e pela publicação "Relatório de Gestão: Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado", 3ª edição revisada, 2022, do TCU.

I.4. Metodologia utilizada

Para realização da auditoria, foram elaboradas as seguintes listas de verificação:

1) Avaliação – Conteúdo – Portal (id 4537006);

2) Avaliação – Conteúdo – RG (id 4537007); e

3) Avaliação – Princípios – RG (id 4537012).

Para elaboração das listas de verificação, foi adotada como referência a versão 2023 da ferramenta de autoavaliação do Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado, disponibilizada no site oficial do TCU, que introduziu e alterou quesitos destinados a avaliar a aderência a princípios de elaboração do Relatório de Gestão, na forma de relato integrado.

A lista de verificação "Avaliação – Conteúdo – Portal" foi aplicada cinco vezes, entre abril de 2024 e maio de 2025, conforme indicado no quadro abaixo:

Aplicação da lista de verificação "Avaliação - Conteúdo - Portal"

Aplicação	**Período de referência da análise**
mai/2024	jan-mar/2024

ago/2024	jan-jun/2024
nov/2024	jan-set/2024
fev/2025	jan-dez/2024
mai/2025	jan-dez/2024*

** incluindo informações exigíveis a partir de 31/3/2025*

As desconformidades identificadas em decorrência das quatro primeiras aplicações da lista de verificação “Avaliação - Conteúdo - Portal” foram comunicadas por meio de notas de auditoria no processo SEI 2024.0.000019860-2 (ids 3773987, 3937359, 3940631 e 4174715), para permitir que as unidades responsáveis pela divulgação dos respectivos conteúdos providenciassem os ajustes pertinentes, antes da quinta e última aplicação.

As listas de verificação “Avaliação – Conteúdo – RG” e “Avaliação – Princípios – RG” foram aplicadas em maio de 2025.

Para obter as evidências que fundamentaram as pontuações atribuídas e conclusões da auditoria, foram examinados documentos e informações disponibilizados no site oficial do TRE-RJ na internet.

I.5. Limitações inerentes à auditoria

Não houve limitações à realização dos trabalhos.

I.6. Benefícios estimados da auditoria

Contribuir para o aprimoramento contínuo do processo de acumulação, levantamento e evidenciação de informações para a prestação de contas anuais do TRE-RJ.

II. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

A auditoria evidenciou que o TRE-RJ cumpriu a obrigação de prestar contas do exercício de 2024, apresentando, em seu site oficial na internet e no Relatório de Gestão do exercício, aderência significativa aos elementos de conteúdo e princípios exigidos pelo Tribunal de Contas da União, conforme consolidado no quadro abaixo:

Avaliação do Cumprimento da Obrigação de Prestar Contas - Exercício 2024 - TRE-RJ

Dimensão avaliada		**Aderência Avaliação detalhada**
Elementos de conteúdo do site oficial na internet	100%	Avaliação - Conteúdo - Portal (id 4537006)
Elementos de conteúdo do Relatório de Gestão	100%	Avaliação - Conteúdo - RG (id 4537007)
Princípios de elaboração do Relatório de Gestão	97%	Avaliação - Princípios - RG (id 4537012)

Ao comparar os resultados com os dos anos anteriores, nota-se uma clara evolução e a continuidade, em 2024, dos índices alcançados em 2023, conforme mostrado no quadro a seguir.

Aderência aos quesitos avaliados por exercício

Dimensão avaliada	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Elementos de conteúdo do site oficial na internet	91%	91%	96%	100%	100%

Elementos de conteúdo do Relatório de Gestão	78%	84%	100%	100%	100%
Princípios de elaboração do Relatório de Gestão	80%	95%	96%	97%	97%

A avaliação também reafirmou oportunidades de aprimoramento no processo de prestação de contas do TRE-RJ, já identificadas na análise realizada em 2023, com base nos quesitos que não alcançaram a pontuação máxima.

i) desdobrar claramente objetivos estratégicos em objetivos táticos e operacionais, e demonstrar esse desdobramento no Relatório de Gestão; e

ii) associar os principais processos produtivos a objetivos táticos e operacionais, e demonstrar essa associação no Relatório de Gestão.

Essas oportunidades de melhoria foram discutidas pela equipe de auditoria em reunião realizada em 12/6/2025, dedicada à apresentação dos resultados e à busca conjunta de soluções. Participaram do encontro a Diretora-Geral, representantes da Assessoria de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno (Asgeri) e da Coordenadoria de Planejamento Estratégico (CPLAN), que acolheram os apontamentos da auditoria sem objeções.

III. MANIFESTAÇÃO DAS UNIDADES AUDITADAS

Em 14/7/2025, a SAU encaminhou à Diretoria-Geral o id 4520225, contendo Quadro de Resultados Preliminares referentes à presente avaliação, e fixou prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventuais manifestações formais das unidades auditadas (id 4520339).

Em resposta, foram apresentadas manifestações da Segest/CPLAN, da Sedpro/CPLAN e da Asgeri/DG, consolidadas no quadro abaixo:

Unidade	**Íntegra da manifestação**	**Foco e síntese da manifestação**

Segest / CPLAN	**id 4523032**	Foco da manifestação: Recomendação de claro desdobramento da estratégia em objetivos táticos e operacionais e demonstração desse desdobramento em futuras edições do RG. Síntese da manifestação: Desdobramento da estratégia é um processo complexo, nunca realizado de forma ampla e sistemática pela unidade de planejamento do tribunal. Segest/CPLAN reconhece a importância do claro desdobramento da estratégia em objetivos táticos e operacionais. Até 2020, houve experiências pontuais na tentativa de desdobrar a estratégia em unidades específicas, com base na metodologia do BSC (Balanced Scorecard). A partir de 2022, buscou-se uma metodologia que viabilizasse o desdobramento da estratégia, optando-se pela adoção da gestão por OKR - “Objectives and Key Results” (Objetivos e Resultados-Chave). Em 2023 foram realizadas ações de capacitação visando a implantação e disseminação da gestão por OKR. O processo de implantação evidenciou que a metodologia demanda um tempo de aprendizagem e uma maturidade da estratégia para que gere efeitos de transformação da cultura organizacional. Em 2024, em função do período eleitoral, não foram previstas novas turmas de implantação da gestão por OKR. Alguns instrumentos atualmente existentes configuram, de certa forma, planos desdobrados. Há expectativa de construção do próximo Plano Estratégico no ano de 2025, levando em consideração o fato de que 2026 é ano eleitoral. A previsão é de que o desdobramento da estratégia de forma ampla e sistemática só seja possível a partir de 2027, com o início da medição do novo Plano Estratégico.
Sedpro / CPLAN	**id 4526972**	Foco da manifestação: Recomendação de associação dos principais processos produtivos a objetivos táticos e operacionais e demonstração dessa associação em futuras edições do RG.

		Síntese da manifestação: Como já existem instrumentos no Tribunal que contribuem para o desdobramento da estratégia, faz parte dos planos da Sedpro relacionar todos esses instrumentos em um único documento, que possa ser consultado através da Arquitetura de Processos. E nesse contexto, foram implementadas as seguintes ações e melhorias: a) Projeto de melhoria "Gestão e Aprimoramento da Arquitetura de Processos do TRE/RJ" (proc. 2025.0.000004331-1), visando a aprimorar a Arquitetura de Processos e seus desdobramentos, inclusive quanto à aprovação da matriz de processos críticos; b) Aprovação, no bojo do processo acima citado, do Ato PR n.º 68 de 26 de março de 2025, que republicou a Cadeia de Valor e aprovou a revisão da Arquitetura de Processos do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, com a definição das respectivas unidades gestoras dos processos; Após a conclusão desse projeto de melhoria, pretende-se criar um Mapa da Arquitetura, em que os(as) usuários(as) consigam consultar cada processo, sua unidade gestora, os objetivos estratégicos e, quando existentes, os objetivos táticos e operacionais a eles associados, assim como indicadores de processos em monitoramento, OKRs, melhorias, ações e projetos relacionados, diagrama de processo, rotinas administrativas e cartorárias, soluções de TI e riscos associados, dentre outras informações que digam respeito àquele processo. O propósito é alinhar a Arquitetura, na maior medida possível, à estratégia, ainda que o desdobramento em objetivos táticos e operacionais não esteja plenamente concluído. Pelo exposto, acredita-se que no próximo Relatório de Gestão, já possam ser citadas: 1 - A revisão da Arquitetura, alinhando-a com as recentes alterações na estrutura orgânica do Tribunal; 2 - A atualização das unidades gestoras de processos; 3 - A associação entre os instrumentos de desdobramento da estratégia já utilizados pelo Tribunal e os processos produtivos da nossa Arquitetura de Processos.
Asgeri / DG	**id 4531024**	Foco da manifestação: Recomendação de claro desdobramento da estratégia em objetivos táticos e operacionais e demonstração desse desdobramento em futuras edições do RG. Recomendação de associação dos principais processos produtivos a objetivos táticos e operacionais e demonstração dessa associação em futuras edições do RG.

		Síntese da manifestação: Nada a opor em relação aos achados e recomendações preliminares.

Ressalte-se que as manifestações das unidades auditadas ratificam os resultados preliminares reportados pela SAU no id 4520225, não ensejando, portanto, alteração em suas conclusões.

IV. CONCLUSÃO

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro cumpriu a obrigação de prestar contas referente ao exercício de 2024, demonstrando, em seu site oficial e no Relatório de Gestão, significativa aderência aos conteúdos e princípios exigidos pelo Tribunal de Contas da União, conforme detalhado no item II deste relatório.

Os resultados revelam uma evolução consistente do TRE-RJ nos quesitos avaliados ao longo dos últimos cinco exercícios, a evidenciar que a avaliação contínua pela auditoria interna do Tribunal e as respectivas proposições têm gerado valor para a administração.

Ainda assim, os quesitos que não obtiveram pontuação máxima apontam oportunidades de aprimoramento, a serem incorporadas ao processo de prestação de contas, conforme proposto no item IV deste relatório, o que enseja proposta de reiteração das recomendações pertinentes.

Tendo em vista que a avaliação do cumprimento da obrigação de prestar contas é realizada anualmente, nos termos do art. 12, inciso I, da IN TCU 84/2020, cada novo ciclo de trabalho permite verificar, de forma simples e eficiente, se a gestão do TRE-RJ sanou as fragilidades apontadas em auditorias anteriores, avançando na aderência aos quesitos avaliados.

Essa sistemática de monitoramento tem sido adotada pela SAU desde a primeira edição da auditoria, em 2021, e tem contribuído para a melhoria contínua do desempenho do TRE-RJ, conforme demonstrado no item II deste relatório.

Diante disso, com base no art. 10 da Portaria SAU nº 2/2023, propõe-se a continuidade dessa abordagem, permitindo que, na avaliação da prestação de contas do exercício de 2025, esta unidade de auditoria interna também acompanhe o cumprimento das recomendações feitas neste relatório, sem necessidade de medidas adicionais de monitoramento.

V. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, e considerando as oportunidades de melhoria identificadas em decorrência desta avaliação, submete-se o presente Relatório Final de Auditoria à consideração superior, propondo:

1) Dar ciência do inteiro teor deste relatório à Presidência e à Diretoria-Geral do Tribunal;

2) Reiterar as seguintes recomendações à Diretoria-Geral, propostas na auditoria de mesma natureza do exercício de 2023, com fundamento no art. 37 da Resolução TRE-RJ 1.176/2021:

2.1) A fim de aprimorar o nível de aderência aos princípios estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União, no contexto das prestações de contas anuais:

2.1.1) promova o claro desdobramento de objetivos estratégicos em objetivos táticos e operacionais e demonstre esse desdobramento em futuras edições do Relatório de Gestão do TRE-RJ, em cumprimento a fim de atender ao disposto no item 2.d da publicação “Relatório de Gestão: Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado”, 3ª edição revisada, 2022, do TCU; e

2.1.2) associe os principais processos produtivos a objetivos táticos e operacionais e demonstre essa associação em futuras edições do Relatório de Gestão do TRE-RJ, em observância ao item 1.g da publicação “Relatório de Gestão: Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado”, 3ª edição revisada, 2022, do TCU.

3) Com base no art. 10 da Portaria SAU nº 2/2023 e considerando que a avaliação do cumprimento da obrigação de prestar contas ocorre anualmente, conforme o art. 12, inciso I, da IN TCU 84/2020, propõe-se a continuidade da sistemática de monitoramento já adotada pela SAU. Dessa forma, na análise da prestação de contas de 2025, esta unidade de auditoria interna poderá acompanhar o atendimento às recomendações deste relatório, sem necessidade de ações extras de monitoramento.

KONSTANZA DE FARIA NOVO
TÉCNICO JUDICIÁRIO

Documento assinado eletronicamente em 24/07/2025, às 17:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANDREA CORREA DE SA E SOUZA
CHEFE DA SEÇÃO DE AUDITORIA COM ÊNFASE EM GESTÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Documento assinado eletronicamente em 24/07/2025, às 17:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4536821** e o código CRC **8E0AA6B9**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.

Avaliação – Conteúdo – Portal	Insira a pontuação nos campos em amarelo de acordo com a avaliação do item e conforme os critérios logo abaixo.	
Avaliação dos Elementos de Conteúdo do Portal do TRE-RJ (Art. 9º, § 1º, da IN TCU 84/2020) **Exercício: 2024** **Período de Referência: 01 de outubro a 31 de dezembro de 2024**	**Informação aplicável ao TRE-RJ:** **marcar 1 para aplicável; marcar 0 (zero) para não aplicável** (verificar com atenção se de fato não é aplicável).	**Pontuação para a presença do conteúdo:** **0 - item de informação está faltando no portal;** **1 - item de informação consta no portal, mas de modo insatisfatório;** **2 - item de informação consta no portal, mas de modo medianamente satisfatório;** **3 - item de informação consta no portal de modo satisfatório.**
1) O Portal do Tribunal possui seção específica, com chamada na página inicial, sob o título "Transparência e prestação de contas", para publicação das informações e do relatório de que trata o *caput* do art. 9º da IN TCU 84/2020. (Art. 9º, § 1º, da IN TCU 84/2020)	1	3
2) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: I - informações sobre: a) os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior;	1	3
3) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: I - informações sobre: b) o valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros;	1	3
4) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: I - informações sobre: c) as principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;	1	3
5) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: I - informações sobre: d) a estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;	1	3
6) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: I - informações sobre: e) os programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício;	1	3
7) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: I - informações sobre: f) os repasses ou as transferências de recursos financeiros;	1	3
8) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: I - informações sobre: g) a execução orçamentária e financeira detalhada;	1	3
9) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: I - informações sobre: h) as licitações realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;	1	3
10) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: I - informações sobre: i) a remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada;	1	3
11) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: I - informações sobre: j) o contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC);	1	3
12) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: II- as demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis à UPC, acompanhadas das respectivas notas explicativas, bem como dos documentos e informações de interesse coletivo ou gerais exigidos em normas legais específicas que regem sua atividade;	1	3
13) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: III - o relatório de gestão, que deverá ser apresentado na forma de relato integrado da gestão da UPC, segundo orientações contidas em ato próprio do TCU;	1	3
14) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: IV - rol de responsáveis.	1	3
15) Art. 9º (...) § 4º A seção mencionada no § 1º deverá apresentar, também, links para todos os relatórios e informes de fiscalização produzidos pelos órgãos do sistema de controle interno e pelo controle externo durante o exercício financeiro, relacionados à UPC e que tenham sido levados a seu conhecimento, com as eventuais providências adotadas em decorrência dos apontamentos da fiscalização, bem como os resultados das apurações realizadas pelo TCU em processos de representação relativa ao exercício financeiro, relacionados à UPC, e as providências adotadas.	1	3

Total de quesitos aplicáveis	**15**	
Pontuação total (considerando os quesitos aplicáveis)	**45**	
Percentual de aderência (Pontuação obtida / Pontuação máxima possível)	**100%**	

Avaliação - Conteúdo - RG (Anexo da DN-TCU 198/2022)		UPC Avaliada: TRE-RJ	Exercício: 2024
Insira a pontuação nos campos em amarelo de acordo com a avaliação do item e conforme os critérios indicados no cabeçalho das colunas =>		Informação aplicável à UPC e ao respectivel relatório de gestão: marcar 1 para aplicável; marcar 0 (zero) para não aplicável (verificar com atenção se de fato não é aplicável)	Pontuação para a presença do conteúdo: 0 - item de informação está faltando no RG; 1 - item de informação consta no RG, mas de modo insatisfatório; 2 - item de informação consta no RG, mas de modo medianamente satisfatório; 3 - item de informação consta no RG de modo satisfatório.
Capítulo	**Elementos de conteúdo requeridos do Relatório de Gestão (RG)** (Anexo da DN-TCU 198/2022)		
Mensagem do dirigente máximo da unidade	1. Apresentação resumida, preferencialmente com uso de gráficos e tabelas, dos principais resultados alcançados, incluindo aqueles que indiquem o grau de alcance das metas fixadas nos planos da organização, considerando os objetivos estratégicos e de curto prazo, bem como as prioridades da gestão [UPC em números], que estão mais bem detalhados no corpo do relatório.	1	3
	2. A mensagem do dirigente deve conter o reconhecimento de sua responsabilidade por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório de gestão ou deve conter as ressalvas quanto a esse aspecto e as medidas adotadas para a correção dos problemas.	1	3
Visão geral organizacional e ambiente externo: (1) O que é a organização, o que faz e quais são as circunstâncias em que atua?; (2) Qual o modelo de negócios da organização?; (3) Como a organização determina os temas a serem incluídos no relatório de gestão e como estes temas são quantificados ou avaliados?	3. Identificação da UPC e declaração da sua missão e visão.	1	3
	4. Principais normas direcionadoras de sua atuação, com links de acesso respectivos.	1	3
	5. organograma da estrutura organizacional, incluindo as estruturas de governança (conselhos ou comitês de governança, entre outros).	1	3
	6. diagrama da cadeia de valor, evidenciando macroprocessos e valor público gerado por eles, e do modelo de negócio, abrangendo insumos, atividades e valor gerado em termos de produtos, resultados e impactos e seus destinatários, visando proporcionar compreensão abrangente da visão geral organizacional.	1	3
	7. Se for o caso, a relação de políticas e programas de governo/ações orçamentárias, bem como de programas do Plano Plurianual, de outros planos nacionais, setoriais e transversais de governo nos quais atua, com seus respectivos objetivos e metas.	0	0
	8. se for o caso, informações sobre contratos de gestão firmados e de que forma são integrados no valor gerado pela unidade.	0	0
	9. Relação com o ambiente externo e com os destinatários dos bens e serviços produzidos pela organização.	1	3
	10. Capital social e participação em outras sociedades, se aplicável.	0	0
Riscos, oportunidades e perspectivas: (1) Quais são os riscos e oportunidades específicos que afetam a capacidade de a organização gerar valor em curto, médio e longo prazo e como a organização lida com esses riscos? (2) Quais os desafios e as incertezas que a organização provavelmente enfrentará ao buscar executar seu plano estratégico e as potenciais implicações para seu modelo de negócio e desempenho futuro?	11. Principais riscos específicos identificados que podem afetar a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos e como a UPC lida com essas questões.	1	3
	12. Quais são as principais oportunidades identificadas que podem aumentar a capacidade de a UPC atingir seus objetivos e as respectivas ações para aproveitá-las	1	3
	13. As fontes específicas de riscos e oportunidades, que podem ser internas, externas ou, normalmente, uma combinação das duas;	1	3
	14. Avaliação, pela UPC, da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito, caso isso aconteça, levando em consideração, inclusive, as circunstâncias específicas que levariam à ocorrência do risco ou da oportunidade.	1	3
Governança, estratégia e desempenho: (1) Para onde a organização deseja ir e como ela pretende chegar lá? (2) Como a estrutura de governança da organização apoia sua capacidade de gerar valor em curto, médio e longo prazo? e (3) Quais os principais resultados alcançados e até que ponto a organização alcançou seus objetivos no exercício?	15. Descrição de como a estrutura de governança apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos, abordando o relacionamento com a sociedade e as partes interessadas da organização, bem como a consideração de suas necessidades e expectativas na definição da estratégia, a gestão de riscos e a supervisão da gestão.	1	3
	16. Objetivos estratégicos, responsáveis, indicadores de desempenho, com as metas pactuadas para o período do plano estratégico e seu desdobramento anual, bem como, se for o caso, sua vinculação ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior, indicando os resultados já alcançados, comparando-os com as metas e os objetivos pactuados.	1	3
	17. Planos de curto prazo da organização com a indicação dos objetivos anuais, das medidas, iniciativas, projetos e programas necessários ao seu alcance, dos prazos, dos responsáveis, das metas para o período a que se refere o relatório de gestão, e os resultados alcançados comparando-os com as metas e os objetivos pactuados.	1	3
	18. Apresentação resumida dos resultados das principais áreas de atuação e/ou de operação/atividades da UPC e dos principais programas, projetos e iniciativas, abrangendo ainda, conforme o caso, a contribuição de autarquias e fundações vinculadas e de empresas controladas, contratos de gestão e SPEs, conforme a materialidade da contribuição dos segmentos na composição do valor gerado pela UPC.	1	3
	19. Medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados, a exemplo dos que foram tratados pelo TCU nos Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário (ambos da Relatoria do Ministro Bruno Dantas).	1	3
	20. Principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;	1	3
Informações orçamentárias, financeiras e contábeis: Quais são as principais informações orçamentárias, financeiras e contábeis, inclusive de custos, que dão suporte às informações sobre o	21. Resumo da situação financeira da UPC (saldos das principais contas e/ou grupos de contas, resultados, receitas e despesas) e da evolução no exercício de referência e em comparação com o último exercício.	1	3
	22. As contas relativas aos fundos de financiamento devem apresentar informações sobre o patrimônio global e os resultados das operações de crédito realizadas à conta desses recursos em face dos objetivos estabelecidos.	0	0
	23. Principais fatos contábeis, contas ou grupos de contas, saldos e ocorrências relativos à atuação e à situação financeira da UPC no exercício.	1	3
	24. Conclusões de auditorias independentes e/ou dos órgãos de controle público e as medidas adotadas em relação a conclusões ou eventuais apontamentos.	1	3
	25. Indicações de locais ou endereços eletrônicos em que demonstrações contábeis e notas explicativas estão publicadas e/ou podem ser acessadas em sua íntegra.	1	3

dão suporte às informações sobre o desempenho da organização no período? (A evidenciação deve contemplar as principais unidades que compõem a UPC, de forma individual e agrupada, de acordo com a materialidade e a relevância para os resultados do conjunto).	26. Esclarecimentos acerca da forma como foram tratadas as demonstrações contábeis em caso de a UPC possuir em sua composição mais de uma entidade contábil, considerando que: - as UPC que compreenderem apenas um órgão no Siafi devem considerar os valores contábeis consolidados nesse órgão; - as UPC que compreenderem mais de um órgão no Siafi devem apresentar informações referentes aos principais dados desses órgãos de forma individualizada e, ainda, devem apresentar informações com base na integração dos principais saldos para efeito de associação com o resultado geral da UPC; - as UPC que não atuam no Siafi devem adotar procedimento semelhante, considerando que, caso haja em sua composição unidades com estrutura contábil independente, devem apresentar informações contábeis resumidas referentes aos principais saldos das contas dessas unidades de forma individualizada, e, ainda, devem apresentar informações com base na integração dos principais saldos para efeito de associação com o resultado geral da UPC.	0	0
Anexos e apêndices	27. Se aplicáveis, documentos e informações de elaboração da UPC ou de terceiros úteis à compreensão do relatório, que podem ser fornecidos mediante links, nesta ou nas seções anteriores ao longo do relatório de gestão, para documentos, tabelas, páginas ou painéis de informação já produzidos pela UPC.	Item eventual - excluído da avaliação	

Total de quesitos aplicáveis	21
Pontuação total (considerando os quesitos aplicáveis)	63
Percentual de aderência (Pontuação obtida / Pontuação máxima possível)	100%

Avaliação - Princípios - RG																		Exercício: 2024	
Observância dos princípios para elaboração do Relatório de Gestão (RG) (IN-TCU 84/2020 e publicação Relatório de Gestão: Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado)																			
PRINCÍPIOS	**Pontue o quesito na coluna amarela: 3 para muito bom 2 para bom 1 para razoável 0 para insuficiente**		**Pontue o quesito na coluna amarela: 3 para muito bom 2 para bom 1 para razoável 0 para insuficiente**		**Pontue o quesito na coluna amarela: 3 para muito bom 2 para bom 1 para razoável 0 para insuficiente**		**Pontue o quesito na coluna amarela: 3 para muito bom 2 para bom 1 para razoável 0 para insuficiente**		**Pontue o quesito na coluna amarela: 3 para muito bom 2 para bom 1 para razoável 0 para insuficiente**		**Pontue o quesito na coluna amarela: 3 para muito bom 2 para bom 1 para razoável 0 para insuficiente**		**Pontue o quesito na coluna amarela: 3 para muito bom 2 para bom 1 para razoável 0 para insuficiente**		**Pontuação**	**Pontuação relativa**
1. **Foco estratégico e no cidadão**: Além de prestar contas sobre os fatos pretéritos, os responsáveis devem apresentar a direção estratégica da organização na busca de resultados para a sociedade, proporcionando uma visão de como a estratégia se relaciona com a capacidade de gerar valor público no curto, médio e longo prazos e demonstrar o uso que a UPC faz dos recursos, bem como os produtos, os resultados e os impactos produzidos.	**a) Os objetivos estratégicos estão claramente apresentados e compreensíveis.**	**3**	**b) Há contextualização dos objetivos estratégicos em um quadro de geração de valor a curto, médio e longo prazos.**	**3**	**c) Há considerações sobre riscos e oportunidades claramente associadas à definição dos objetivos estratégicos e à sustentabilidade dos capitais em razão do uso de seus recursos nos processos produtivos.**	**3**	**d) Há uma demonstração de como os recursos ou capitais são utilizados e combinados para produção de bens e serviços (modelo de negócios).**	**3**	**e) A estratégia considera medidas atuais e futuras de manutenção, regeneração, priorização ou aprimoramento dos capitais, em razão do uso de seus recursos em sua operação.**	**3**	**f) Há clareza na apresentação dos principais processos produtivos, bem como dos capitais que estão previstos para eles e dos bens e serviços a serem produzidos.**	**3**	**g) Os principais processos produtivos estão associados a objetivos táticos e operacionais.**	**1**	**h) Os principais processos produtivos possuem indicadores e metas associados.**	**3**	22	92%
2. **Conectividade da informação**: As informações devem mostrar uma visão integrada da inter-relação entre os resultados alcançados, a estratégia de alocação dos recursos e os objetivos estratégicos definidos para o exercício; e da inter-relação e da dependência entre os fatores que afetam a capacidade de a UPC alcançar os seus objetivos ao longo do tempo.	**a) Os objetivos estratégicos estão justificados em função da missão da organização.**	**3**	**b) A estratégia do exercício corrente leva em consideração uma avaliação dos resultados de exercícios anteriores.**	**3**	**c) A organização demonstra como seus objetivos estão associados ao atendimento dos legítimos interesses e necessidades das principais partes interessadas.**	**3**	**d) Há um desdobramento claro dos objetivos estratégicos em objetivos táticos e operacionais.**	**1**	**e) Há clara demonstração de bens e serviços efetivamente produzidos, associada aos principais processos produtivos, aos objetivos operacionais e a indicadores e metas.**	**3**	**f) São demonstrados os custos e capitais efetivamente utilizados na produção de bens e serviços dentro dos principais processos produtivos.**	**3**	**g) Está demonstrado o valor público gerado em função de bens e serviços produzidos, inclusive por meio de metas alcançadas, e dos resultados e do impacto para os interessados diretos e indiretos.**	**3**	**h) Há uma demonstração da relação entre indicadores financeiros (despesas e receitas - situação atual e evolução) e resultados e valor gerado (situação atual e valor gerado).**	**3**	22	92%
3. **Relações com partes interessadas**: As informações devem prover uma visão da natureza e da qualidade das relações que a UPC mantém com suas principais partes interessadas, incluindo como e até que ponto a UPC entende, leva em conta e responde aos seus legítimos interesses e necessidades, considerando, inclusive, a articulação interinstitucional e a coordenação de processos para melhorar a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público.	**a) Foram apresentadas ações direcionadas à identificação das partes interessadas e de suas necessidades, de acordo com a missão da UPC.**	**3**	**b) A apresentação dos objetivos estratégicos faz menção a mecanismos de identificação das necessidades das partes interessadas.**	**3**	**c) Foram informados instrumentos ou indicadores de avaliação da satisfação das partes interessadas e de como eles retroalimentam a estratégia.**	**3**	**d) Foram apresentadas informações de como a UPC avalia o valor gerado em relação a sua missão e ao valor e sustentabilidade da própria organização.**	**3**									12	100%
4. **Materialidade**: Devem ser divulgadas informações sobre assuntos que afetam, de maneira significativa, a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos de geração de valor público no curto, médio e longo prazos e com conteúdo relevante para a sociedade, em especial para os cidadãos e usuários de bens e serviços públicos, provedores de recursos, e seus representantes.	**a) Há informações acerca dos critérios de seleção de conteúdo em razão da materialdiade.**	**3**	**b) As informações apresentadas estão situadas ou são agregadas numa mesma faixa de materialidade ou então em algumas faixas relevantes com a estrutura organizacional.**	**3**	**c) É possível identificar os principais processos e os principais recursos da UPC que contribuem para seu resultado geral.**	**3**	**d) É possível identificar os principais produtos e de que forma eles contribuem para o valor gerado e o resultado geral.**	**3**									12	100%
5. **Concisão**: Os textos não devem ser mais extensos do que o necessário para transmitir a mensagem e fundamentar as conclusões.	**a) O texto é suficiente para a compreensão da mensagem.**	**3**	**b) Existem links para informações complementares de forma adequada apenas para complementar a informação.**	**3**	**c) A disposiçao do texto facilita a leitura e os infográficos estão situados em pontos adequados do conteúdo.**	**3**	**d) A quantidade e o volume das informações apresentadas diretamente no relatório de gestão está em volume adequado e sem excessos ou itens por demais detalhados.**	**3**									12	100%

6. **Confiabilidade e completude**: Devem ser abrangidos todos os temas materiais, positivos e negativos, de maneira equilibrada e isenta de erros significativos, de modo a evitar equívocos ou vieses no processo decisório dos usuários das informações.	**a) O relatório contém uma explicação do todo da gestão que permita a compreensão de suas partes e de como se conectam.**	**3**	**b) O relatório possui uma explicação do todo de seu conteúdo que facilite a compreensão de suas partes e de como estão encadeadas.**	**3**	**c) Há informações sobre os processo de obtenção e produção das informações e dados que são apresentados.**	**3**	**d) Há informações de como podem ser obtidos dados completos e mais detalhados da gestão que não estão apresentados especificamente no relatório.**	**3**			12	100%
7. **Coerência e comparabilidade**: As informações devem ser apresentadas em bases coerentes ao longo do tempo, de maneira a permitir acompanhamento de séries históricas da UPC e comparação com outras unidades de natureza similar.	**a) Os objetivos estratégicos e suas metas possuem alguma contextualização com cenário externo, com ameaças e oportunidades.**	**3**	**b) Os resultados alcançados estão contextualizados no cenário externo e nos resultados de outras organizações do mesmo setor ou ramo de negócio.**	**3**	**c) Os resultados alcançados no exercício são comparados com os de outros exercícios.**	**3**	**d) Os custos e os recursos alocados são comparados com os de outros exercícios.**	**3**			12	100%
8. **Clareza**: Deve ser utilizada linguagem simples e imagens visuais eficazes para transformar informações complexas em relatórios facilmente compreensíveis, além de fazer uma distinção inequívoca entre os problemas enfrentados e os resultados alcançados pela UPC no exercício e aqueles previstos para o futuro.	**a) O relatório posui uma estrutura clara e objetiva.**	**3**	**b) As informações são apresentadas de forma simples e objetiva.**	**3**	**c) A sequência de informações é logicamente adequada e alinhada com a estrutura do RI.**	**3**	**d) Há instrumentos visuais e links bem posicionados, claros e de fácil compreensão de sua informação e de sua inserção no conteúdo.**	**3**			12	100%
9. **Tempestividade**: as informações devem estar disponíveis em tempo hábil para suportar os processos de transparência, responsabilização e tomada de decisão por parte dos cidadãos e seus representantes, dos usuários de serviços públicos e dos provedores de recursos, e dos órgãos do Poder Legislativo e de controle, incluindo as decisões relacionadas ao processo orçamentário e à situação fiscal, à alocação racional de recursos, à eficiência do gasto público e aos resultados para os cidadãos	**a) O Relatório de Gestão foi publicado no prazo estabelecido.**	**3**									3	100%
10.**Transparência**: deve ser realizada a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização e a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral, independente de requerimento.	**a) A informação contida no relaório é compreensível para o público em geral.**	**3**	**b) A forma de apresentar as informações mostra-se adequada ao público em geral.**	**3**	**c) O relatório indica o porque de as informações apresentadas terem sido as escolhidas para constar no documentos.**	**3**	**d) O relatório é facilmente encontrado e foi devidamente divulgado interna e externamente.**	**3**			12	100%
									Pontuação total =>		131	97%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DA PRESIDÊNCIA
SEÇÃO DE AUDITORIA COM ÊNFASE EM GESTÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

MEMORANDO SEAUFI

Senhor Secretário de Auditoria Interna,

Em cumprimento ao artigo 37 da Resolução TRE-RJ nº 1.176/2021, submeto à sua apreciação o Relatório Final de Auditoria nº 02/2025 - Avaliação do Cumprimento da Obrigação de Prestar Contas - exercício 2024 (id 4536821), com o qual me manifesto de acordo.

Atenciosamente,

ANDREA CORREA DE SA E SOUZA
CHEFE DA SEÇÃO DE AUDITORIA COM ÊNFASE EM GESTÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Documento assinado eletronicamente em 24/07/2025, às 17:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4536801** e o código CRC **0B97FE86**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 2025.0.000024751-0

DESPACHO

Manifesto-me de acordo com o proficiente Relatório de Auditoria 2/2025 (id 4536821), referente à Avaliação do Cumprimento da Obrigação de Prestar Contas - Exercício de 2024, e aprovo as recomendações propostas em seu item V.

Aprovo, ainda, a manutenção da sistemática de monitoramento proposta no subitem 3 - item V, do referido relatório, pelas razões ali expostas, com amparo no art. 10 da Portaria SAU 2/2023.

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA
SECRETÁRIO(A) DE AUDITORIA INTERNA

Documento assinado eletronicamente em 24/07/2025, às 18:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4537280** e o código CRC **633E66AE**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.